



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]
2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – MARKETING E PUBLICIDADE

ATA N.º 5

ATA DE APRECIÇÃO E DECISÃO DE PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte seis, reuniu nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, o júri do concurso externo suprarreferido, com a presença do Presidente do Júri e dos Vogais Efetivos:

Presidente: Dr. Paulo Edgar Pires Castro, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, em regime de substituição no Município de Valpaços.

Vogais Efetivos: Dr. Márcio Hélder Alves Teixeira, Técnico Superior no Município de Valpaços, e Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral no Município de Valpaços.

Esta reunião, teve como objetivo apreciar as questões suscitadas pela candidata Ana Cristina Pena Dias em sede de exercício de participação dos interessados.

Terminado o prazo para apresentação de alegações, em sede do exercício do direito de participação dos interessados, no âmbito da intenção de exclusão do procedimento, verificou-se ter sido rececionada 1 (uma) exposição da candidata Ana Cristina Pena Dias, datada de 7 de agosto de 2026, da qual o júri tomou conhecimento a 28 de agosto de 2026.

Procedendo o júri, de seguida, à apreciação da alegação apresentada pela candidata, cujos termos se remetem para anexo à presente ata e aqui se dão por integralmente reproduzidos:

*“Exmos. Senhores, No âmbito do exercido do direito de audiência prévia relativo ao procedimento concursal em epigrafe, venho pronunciar-me sobre a proposta de exclusão, fundamentada no alegado incumprimento do requisito constante do ponto 5.2 do aviso de abertura, relativo à titularidade de licenciatura em Marketing e Publicidade (CNAEF 342). Solicito, respeitosamente, a reapreciação da minha situação, remetendo em anexo informação complementar relativa à minha formação académica. Sou licenciada em **Design de Comunicação, formação superior fortemente orientada para as áreas da comunicação visual, identidade gráfica, design editorial, publicidade, multimédia, web design e desenvolvimento de projetos de comunicação**. O plano curricular da licenciatura integra competências diretamente relacionadas com as funções descritas no aviso de abertura. Envio mais informação em*



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

[Handwritten signature]
Pácio

*anexo. Para além da formação académica, possuo **mais de quinze anos de experiência profissional na área do design gráfico e web design**, desenvolvida através da empresa Selmax, onde concebi e executei projetos de identidade visual, comunicação institucional, desenvolvimento de websites, design editorial e materiais de promoção para diversas entidades públicas e*

*Privadas. O portefólio em www.selmax.pt foi desenvolvido integralmente por mim. Acresce que conclui recentemente o **Mestrado, tendo defendido com a classificação de 19 valores a dissertação intitulada Padrões Decorativos Geométricos em Baixos-Relevos Pré-Românicos, um trabalho de investigação centrado no património cultural português**, área particularmente relevante para a valorização e divulgação do património local, missão que se encontra intimamente ligada à atividade dos municípios. Estou consciente de que a Administração Pública se encontra vinculada aos requisitos definidos no aviso de abertura. Contudo, atendendo à proximidade entre a minha formação superior, o meu percurso profissional e o conteúdo funcional do posto de trabalho, venho solicitar que seja reapreciada a minha candidatura à luz da informação agora apresentada, caso se entenda existir fundamento para uma diferente interpretação da adequação da habilitação académica apresentada. Agradeço, desde já, a atenção dispensada e coloco-me à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários. Agradeço também a confirmação da boa recepção desta alegação por esta via. Com os melhores cumprimentos."*

I – Do dever de ponderação das alegações apresentadas pela candidata

Relativamente às alegações apresentadas pela candidata em sede de audiência de interessados o júri reitera o entendimento vertido na Ata n.º 3 no sentido que não preenche o Requisito Habilitacional previsto no ponto 5.2. do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, na medida em que a Licenciatura em Design de Comunicação de acordo com a classificação das áreas de educação e formação CNAEF 213 não pode ser considerada como Licenciatura em Marketing e Publicidade de acordo com a classificação das áreas de educação e formação CNAEF 342, em face das funções a exercer subjacentes ao presente procedimento concursal tal como descritas no supramencionado aviso, atento o respetivo conteúdo curricular, sendo que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, *"pode apenas ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional e,*



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

quando aplicável, da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado", o que no caso em apreço não se verifica.

No que concerne ao referido pela candidata "**posso *mais de quinze anos de experiência profissional na área do design gráfico e web design***" o suprarreferido aviso integral refere no ponto 5.2. que "*o nível habilitacional exigido é Licenciatura em Marketing e Publicidade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional*" e no ponto 5.2.1. que "*Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional*", não obstante da experiência profissional indicada pela candidata, a mesma não pode ser considerada de acordo com os termos enunciados no aviso de aberta do referido procedimento concursal.

Nos termos do ponto 4.2. do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego a caracterização do posto de trabalho de Técnico Superior de Marketing e Publicidade de acordo com o perfil de competências competir-lhe-á: "*Desenvolvimento de trabalhos de comunicação above e below the line, criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial, o desenvolvimento de campanhas publicitárias, participação na definição, execução e controlo da qualidade gráfica, a promoção e dinamização da comunidade, o planeamento e coordenação de eventos, o desenvolvimento e implementação da estratégia de promoção e comunicação, assessoria interna de comunicação, materialização e operacionalização de parcerias, colaboração no desenvolvimento de estratégias de marketing para a promoção de produtos locais*", conjugado com o ponto 5.2. do referido aviso, constitui requisito habilitacional: "*o nível habilitacional exigido é Licenciatura em Marketing e Publicidade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, de acordo com a classificação das áreas de educação e formação CNAEF – 342*", não existindo dúvidas que a titularidade da "*Licenciatura*" é requisito essencial sendo aferida a adequabilidade da Licenciatura de cada Candidato face à "*Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal*" que está plenamente identificada no Aviso Integral da Abertura do Procedimento Concursal. Neste sentido a Licenciatura em Design de Comunicação, enquadrada na área CNAEF 213, não pode ser confundida nem invocada como explicação do conteúdo da área a



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

concurso, nem pode ser considerada como adequada ao posto de trabalho implícito ao presente Procedimento Concursal, em face do conteúdo funcional do cargo a preencher. Atendendo ao CNAEF 342 o mesmo engloba *"Marketing e publicidade"*, incidindo sobre as seguintes formações: *"Estudos de mercado; Marketing; Merchandising; Publicidade; Relações públicas."*, por outro lado o CNAEF 213 o mesmo engloba *"Áudio-visuais e produção dos media"*, incidindo sobre as seguintes formações: *"Composição de texto; Composição de texto informatizada; Composição tipográfica; Concepção gráfica/design gráfico; Encadernação; Fotografia; Ilustração; Impressão; Produção assistida por computador; Produção cinematográfica; Produção de rádio e televisão; Produção multimedia; Produção musical; Realização gráfica/maquetização; Reprodução gráfica; Técnicas de som e imagem; Técnicas dos media."* de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

Assim de acordo com os fundamentos suprarreferidos, o júri deliberou por unanimidade não dar provimento aos argumentos apresentados pela candidata, e consequentemente a exclusão da candidata do referido procedimento concursal.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,






